



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

PORTARIA Nº 1.222, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a segurança e a lisura no cumprimento das diretrizes e normas para a emissão de Diplomas e Certificados dos cursos regulares do IFBA, aprovadas em Resoluções nº 22/2012/CONSUP (de 04/09/2012) e nº 03/2014/CONSUP (de 24/02/2014) e o Processo nº 23278.003058/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o SEDIC, Sistema Eletrônico de Emissão de Diplomas e Certificados do IFBA, como instrumento obrigatório para emissão de Diplomas e Certificados dos Cursos regulares ministrados pelo IFBA.

§1º - Não terá validade aqueles Diplomas e Certificados emitidos por outro instrumento.

§2º - Esta Portaria não altera o teor das Resoluções nº 22/2012/CONSUP de 04/09/2012 e nº 03/2014/CONSUP de 24/02/2014, que tratam das diretrizes para emissão e registro de Diplomas e Certificados do IFBA.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Ensino, através do Departamento de Assuntos Acadêmicos, a administração e a supervisão na operacionalização de todo processo de emissão de Diplomas e Certificados dos Cursos regulares ministrados pelo IFBA, inclusive para autorizar Servidores que terão acesso ao Sistema nos diversos Campi.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO
Reitor